



PUBLICADO NO DOLM

14 / 01 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.349/2022

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO
TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o pagamento do Décimo Terceiro Salário para os servidores do Legislativo Municipal em duas parcelas na forma expressa nos incisos I e II, do §1º, da Lei 3.101/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 03 de janeiro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari